



# Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

+20  
117

LEI Nº 402/91

Autoriza o Prefeito Municipal de Serrinha-Ba., a considerar de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Vertente Vira Mão e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BAHIA, DECRETA, e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Serrinha-Ba., autorizado a considerar de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Vertente Vira Mão. Fundada em 31 de dezembro de 1977.

Art. 2º - Fica a referida Associação isenta do pagamento de impostos municipais, na forma do que dispõe o artigo 151, ítem II da Lei nº 231/78, de 20/01/78.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA-BAHIA, 29 de outubro de 1.991.

  
ELSO PIMENTEL DE LIMA  
Presidente

  
AUGUSTO AGRIPINO BRAÚNA  
1º Secretário